



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – DEA  
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE – CMS

## ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2020

Nº DE INSCRIÇÃO/CURSO	PARECER
TC-00672733/PERCUSSÃO	<b>DEFERIDO.</b> Após análise do conteúdo do recurso foram tomadas as devidas providências para a inclusão do referido candidato na listagem final bem como as notas das avaliações.
FC-07731318/SAXOFONE	<b>INDEFERIDO.</b> Em resposta ao candidato, viemos através deste instrumento, explanar que o resultado da sua audição na prova prática de instrumento, saxofone, deu-se através de critérios técnicos exigido no edital com a execução de uma peça de livre escolha, com ou sem partitura. O candidato acima mencionado executou a peça Caravan do compositor J. Tizol e Duke Ellington e não cumpriu com as exigências mínimas para uma execução performática que justificasse uma nota superior a 5,0 seguindo os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ausência de pulsação/ritmo;</li><li>- Sonoridade irregular devido à ausência de fundamentos técnicos;</li><li>- Subtonação em algumas notas da melodia;</li><li>- Postura inadequada, comprometendo o sistema respiratório e, conseqüentemente, a sonoridade, apoio do som e afinação;</li></ul> Diante da sua baixa performance, a banca sugeriu com sua anuência que executasse uma lição do método Rubank, deixando claro ao candidato que a execução ou não da nova lição sugerida não traria nenhum prejuízo à sua nota, mas oportunizava ao candidato mais uma avaliação da sua performance. E a execução dessa lição foi também de baixo desempenho, porém, não interferiu no seu resultado, continuando com a nota da avaliação inicial.

	Diante do exposto, esclarecemos que o Conservatório de Música de Sergipe sempre está de portas abertas para novas tentativas de ingresso na Instituição e a banca avaliadora sempre estará comprometida com a isenção e imparcialidade, bem como o compromisso com a didática e a pedagogia necessária para a evolução da educação em nosso Estado.
FC-26500618/GUITARRA	<b>DEFERIDO.</b> Após análise do conteúdo do recurso foram feitas as correções na nota do candidato assim como registrado a presença e nota da prova prática.